

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Relatórios Mensais de Atividades

Processo nº 0000482-79.2025.8.26.0354

ATLAS PARTNERS – ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio **LEONARDO CAMPOS NUNES** (OAB/SP sob o nº 274.111), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial nº 1001039-49.2025.8.26.0354, proposta por **SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses de **outubro e novembro de 2025**.

Ante o exposto, a Administradora Judicial reitera a necessidade de **imediate complementação documental e esclarecimentos formais por parte da Recuperanda**.

São Paulo, 8 de janeiro de 2026.

Leonardo Campos Nunes
OAB/SP nº 274.111

Yves Gimenes Pacanaro
CRA/SP 148.940



ATLAS
PARTNERS



Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2025

Recuperanda

SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda

Processo

1001039-49.2025.8.26.0354

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO CAMPOS NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/01/2026 às 14:19, sob o número W41026700001030. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o número do processo 1001039-49.2025.8.26.0354 e código QcIIQO4q.

SUMÁRIO

1	CRONOGRAMA PROCESSUAL	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
2.1	Limitações e Responsabilidades	4
2.2	Metodologia	5
3	EVENTOS RELEVANTES	7
3.1	Eventos processuais relevantes	7
3.2	Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05	7
3.3	Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise	7
4	VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	8
4.1	Histórico de atividades	8
4.2	Mercado de atuação	9
4.3	Folha de pagamento	10
4.4	Estrutura societária e administração	11
4.5	Endividamento	11
4.5.1	Créditos sujeitos à recuperação judicial	11
4.5.2	Créditos não sujeitos à recuperação judicial	12
4.5.3	Créditos com partes relacionadas	14
4.5.4	Créditos envolvendo coobrigados	14
5	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
5.1	Balanço Patrimonial	14
5.1.1	Ativo	15
5.1.2	Passivo	18
5.2	Demonstração de Resultado do Exercício	22
5.3	Demonstração de Fluxo de Caixa	25
6	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	26
6.1	Indicadores de liquidez	26
6.2	Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial	28
6.3	Indicadores de rentabilidade	29
7	ESCLARECIMENTOS	31
8	OBSERVAÇÕES	37
8.1	Documentação pendente	37
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
	ANEXO - DA RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020	41

1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Fls.	Lei 11.101/2005
02/10/2025	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	1-25	-
11/11/2025	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	933-939	Art. 52, I, II, III, IV e V e § 1º
13/11/2025	Publicação do deferimento no Diário Oficial	943-945	-
04/12/2025	Publicação do 1º edital pelo devedor		Art. 52, § 1º
19/12/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)		Art. 7º, § 1º
12/01/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)		Art. 53
-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial		Art. 53, § único
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § único Art. 55, § único
-	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)		Art. 7º, § 2º
-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)		Art. 8º
-	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
-	1ª Convocação da assembleia geral de credores		Art. 36, I
-	2ª Convocação da assembleia geral de credores		Art. 36, I
10/04/2026	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)		Art. 56, § 1º
04/05/2026	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)		Art. 6, § 4º
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 58
-	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)		Art. 61

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** referente ao processo de Recuperação Judicial nº 1001039-49.2025.8.26.0354, ajuizado pela Recuperanda SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA na data de **02/10/2025**.

O presente documento tem por referência as informações fornecidas a esta Administradora Judicial, referentes ao período de **Outubro e Novembro de 2025**.

Este documento foi elaborado em consonância com a Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal do Estado de São Paulo, CG 786/2020 e Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Em observância ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a devedora tem o dever de prestar informações operacionais, financeiras e contábeis, dentre outros documentos necessários para elaboração do RMA.

Assim sendo, as análises apresentadas neste trabalho têm como base os documentos disponibilizados pela Recuperanda. Portanto, a devedora e seus representantes são os únicos responsáveis pela veracidade e fidedignidade das informações acerca de suas atividades, sob as penas do art. 171 da Lei nº 11.101/2005.

Toda a documentação utilizada para a elaboração deste documento encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação prévia.

2.1 Limitações e Responsabilidades

Inicialmente, esta Auxiliar salienta as premissas que basearam o presente Relatório, bem como destaca alguns pontos para melhor compreensão do trabalho desenvolvido, a saber:

- Os resultados constantes neste **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** se basearam em informações apresentadas pela Recuperanda de forma administrativa e/ou nos autos do Processo n. 1001039-49.2025.8.26.0354, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias.
- As análises realizadas por esta Auxiliar têm como base os documentos contábeis, financeiros e operacionais disponibilizados pela Recuperanda.
- A veracidade e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda são de responsabilidade da própria devedora, de seus representantes legais e de seu contador, nos termos do art. 1.177 e art. 1.179 da Lei 10.406/2002, art. 1.048 e art. 1.049 do Decreto 9.580/2018.



- No âmbito da análise e diante do escopo do presente Relatório, presume-se que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes.
- As análises econômico-financeiras apresentadas neste Relatório tomaram como base a posição financeira e patrimonial da Recuperanda nas datas das Demonstrações Financeiras por ela divulgadas.
- Por não ser objeto do presente trabalho, esta Auxiliar não realizou procedimentos de auditoria ou qualquer outro tipo de exame independente das informações fornecidas pela Administração e/ou responsáveis pelas Demonstrações Contábeis. À vista disso, não se pode afirmar ou garantir a precisão, completude e/ou integridade dos dados repassados.
- Não fez parte do escopo deste trabalho a identificação e/ou determinação de ajustes às demonstrações financeiras da Recuperanda, bem como a identificação do potencial surgimento de quaisquer contingências e avaliação de viabilidade econômico-financeira.
- As análises que constam no presente Relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pela Recuperanda e às obtidas diretamente por esta Administradora Judicial nas diligências realizadas *in loco*.
- Esta Auxiliar assegura que não sofreu qualquer influência da Administração da Recuperanda no decorrer dos trabalhos, no sentido de alterar a condição de independência ou os resultados aqui apresentados.
- Este Relatório foi preparado para o propósito descrito, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim.
- As pendências documentais e pedidos de esclarecimentos complementares estão evidenciadas no item **“9. CONSIDERAÇÕES FINAIS”** deste Relatório.

2.2 Metodologia

Este Relatório foi elaborado com base nos documentos constantes dos autos e demais informações obtidas junto à Recuperanda, compreendendo os seguintes procedimentos:

- Exame técnico das demonstrações financeiras não auditadas relativos aos exercícios de Outubro e Novembro de 2025;
- Análise do Livro Razão Contábil referente ao período de 01/10/2025 a 30/11/2025.
- Análise dos extratos bancários das contas Banco do Brasil (conta 50380-0), Sicoob (conta 86.372-6), Banco Itaú (conta 98299-8), Bradesco (0415515-7), Banco BMP (conta 914980-8) referentes aos meses de Outubro e Novembro de 2025.



- Análise da evolução do quadro de empregados no período de Outubro e Novembro de 2025.
- Análise da folha de pagamento dos meses de Outubro e Novembro de 2025.
- Análise das declarações fiscais eletrônicas federais, estaduais e municipais do período de Outubro e Novembro de 2025: DCTFWeb, EFD-Contribuições, EFD ICMS, EFD-Reinf e eSocial.
- Exame técnico dos documentos constantes dos autos;

Para tanto, foram solicitadas à Recuperanda, na data de **05/12/2025** as seguintes informações e documentos, referentes às competências de Outubro e Novembro de 2025:

- Principais clientes e fornecedores: relação dos principais clientes e fornecedores, indicando a razão social e o percentual de participação sobre o total de compra/venda, bem como a indicação da nota fiscal de referência, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Atos societários/Novos Contratos: apresentação de todos os atos societários e contratos vigentes e realizados nos períodos indicados.
- Mercado de atuação: informações atualizadas referentes ao seu mercado de atuação, com descrição dos principais acontecimentos que influenciaram o desempenho da Recuperanda no período, em formato PDF pelo administrador da empresa.
- Meios de recuperação: descrição das ações efetivas de reestruturação adotadas nos períodos indicados com a finalidade de superação da crise econômico-financeira, em formato PDF assinado pelo administrador da empresa.
- Livros contábeis: a Recuperanda deverá apresentar o Livro Razão de todas as contas contábeis, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Balanço Patrimonial de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Demonstrativo de Resultado do Exercício de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa, devidamente conciliado, de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Extratos bancários de todas as contas, incluindo às relacionadas a aplicações financeiras de qualquer modalidade, em formato Excel e PDF.
- Relatório analítico do Contas a Receber para cada um dos períodos indicados, discriminando: a) cliente, b) nota fiscal, c) valor e d) vencimento, segregando entre títulos vencidos e a vencer, conciliado com a rubrica "contas a receber" do Balanço Patrimonial, no formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Relatório analítico do Contas a Pagar, discriminando: a) fornecedor, b) nota fiscal, c) valor e d) vencimento, segregando entre títulos vencidos e a vencer, conciliado com a rubrica "Fornecedores" do Balanço Patrimonial, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Endividamento: a) Créditos sujeitos à recuperação judicial (identificando o total devido, o valor por classe e o número de credores por classe); b) Créditos não sujeitos à recuperação judicial (fiscal, individualizando cada Fazenda e crédito; e não fiscal, indicando credores, valor do crédito, objeto e valor da garantia); c) Créditos com partes relacionadas (ex. mútuos com

sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos); d) Créditos envolvendo coobrigados (identificando os valores devidos e os coobrigados). Os valores dos créditos concursais e extraconcursais deverão estar conciliados de acordo com as fases processuais: (i) com o QGC inicial, (ii) após as verificações dos créditos pelo AJ para publicação do segundo edital; (iii) após a aprovação / homologação do PRJ, com os valores constantes da novação da dívida, (iv) no cumprimento do plano, conforme realização dos respectivos pagamentos, acompanhados das memórias de cálculos, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.

- Quadro de colaboradores atualizado, indicando o número de funcionários CLT e prestadores de serviço pessoa jurídica.
- Folha de Pagamento: a) relação de Empregados, b) Sócios (pró-labore); c) Prestadores de Serviço, indicando nome/razão social do prestador de serviço, tipo do serviço prestado, valor total bruto e o período da contratação; d) Valor total da folha de pagamento.
- Declarações fiscais eletrônicas federais, estaduais e municipais, tais como DCTFWeb, EFD-Contribuições, EFD ICMS, EFD-Reinf e eSocial.
- Guias de recolhimento das obrigações tributárias e sociais, tais como DARF, DAS, DARE, DAM, entre outras.
- Descrição dos ativos essenciais, com a indicação do modelo, ano, número de identificação (chassi) e local de disponibilização dos bens nos períodos indicados.

Apresenta-se a seguir os resultados do presente trabalho.

3 EVENTOS RELEVANTES

3.1 Eventos processuais relevantes

Os eventos processuais relevantes estão sintetizados no item **"1. CRONOGRAMA PROCESSUAL"** deste Relatório.

No que tange às atividades da Recuperanda, as principais ocorrências serão abordadas no bojo deste Relatório, sem prejuízo de outras relatadas nos autos do processo principal (1001039-49.2025.8.26.0354) e do respectivo incidente (0000482-79.2025.8.26.0354).

3.2 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05

Por ora, não foram identificados quaisquer atos praticados pelo administrador da Recuperanda, Sr. Silvio José da Rocha, que jusfifique o seu afastamento, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.101/2005.

3.3 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

No que concerne às providências adotadas para enfrentamento da crise econômico-financeira, a Recuperanda alega que, ao longo do mês de outubro/2025, manteve o direcionamento estratégico voltado à readequação de suas operações, com ênfase no

aprimoramento dos controles internos e no fortalecimento das rotinas administrativas. A competência foi marcada por avanços na padronização de procedimentos e na organização das atividades essenciais, ainda em fase de estabilização. Embora os impactos dessas medidas não estejam plenamente refletidos nos resultados da competência, as ações permaneceram ativas e alinhadas ao processo de reorganização operacional da sociedade.

Na sequência, durante a competência de novembro/2025, a Recuperanda informa que deu continuidade às iniciativas anteriormente implementadas, concentrando esforços na consolidação dos ajustes operacionais realizados, no aprofundamento dos controles internos e na estabilização das rotinas administrativas. O mês em análise esteve voltado à manutenção da organização dos processos essenciais e à adaptação dos fluxos internos, ainda em estágio de amadurecimento, de modo que os efeitos dessas providências seguem em consolidação, com expectativa de que seus reflexos se tornem mais claramente perceptíveis nas competências subsequentes.

4 VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

4.1 Histórico de atividades

A SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda. foi constituída em 2017, a partir da iniciativa de seu fundador, Sr. Sílvio Rocha, engenheiro mecânico que anteriormente atuava na área de manutenção de equipamentos para a construção civil.

A empresa teve origem em atividades autônomas de prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, que, diante do aumento da demanda, evoluíram para uma estrutura empresarial formalizada, com a instalação de oficina própria e a contratação de colaboradores. Desde a fundação, a atuação concentrou-se nos segmentos de manutenção e, posteriormente, de locação de maquinário voltado à construção civil e obras de infraestrutura.

Com o passar dos anos, a SJR expandiu seu escopo operacional, passando a atuar também no setor público, por meio da execução de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e terraplanagem. O crescimento de suas operações ensejou a realização de investimentos relevantes na ampliação da frota de máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender à expansão da demanda e fortalecer a capacidade de execução direta de obras de pavimentação e terraplanagem. Tais aportes ocorreram em um cenário de otimismo econômico, impulsionado por anúncios de programas de investimentos em infraestrutura promovidos pelos governos federal e estaduais.

Segundo a Recuperanda, a estratégia adotada resultou em incremento substancial do faturamento no exercício de 2023. Contudo, parcela significativa dos investimentos foi

viabilizada por meio de operações de crédito e pela assunção de compromissos financeiros de médio e longo prazo, o que ocasionou a ampliação do nível de endividamento da sociedade empresária.

A análise dos indicadores de liquidez demonstra que, embora a empresa tenha apresentado evolução positiva entre 2022 e 2024, especialmente pela elevação do disponível e melhora inicial da liquidez imediata, houve deterioração acentuada até agosto/2025. O declínio dos índices de liquidez corrente, seca e geral reflete um desequilíbrio entre os ativos e passivos de curto e longo prazo, indicando insuficiência de recursos realizáveis para honrar com as obrigações exigíveis. Tal cenário evidencia fragilidade financeira e comprometimento da capacidade de solvência, sobretudo diante da expressiva elevação do endividamento de longo prazo e da queda na liquidez geral.

Sob a perspectiva do endividamento, observa-se que a empresa manteve relativa estabilidade até 2023, com leve melhora na utilização do capital próprio. Contudo, a partir de 2024, verifica-se elevação significativa da alavancagem e aumento da imobilização do patrimônio líquido, demonstrando maior dependência de capitais de terceiros e comprometimento de recursos em ativos de baixa liquidez. Em outubro/2025, a inversão do patrimônio líquido resultou em indicadores negativos de endividamento e imobilização, sinalizando desequilíbrio patrimonial e utilização de capital de curto prazo para financiar ativos de longo prazo.

Quanto à rentabilidade, os indicadores revelam que o desempenho operacional da empresa foi consistente até 2023, mas perdeu força a partir de 2024, com redução do retorno sobre o ativo e sobre o patrimônio líquido. Em outubro/2025, o cenário se agravou com a contabilização de prejuízo líquido e patrimônio líquido negativo, o que distorceu os índices de rentabilidade. O elevado grau de alavancagem financeira evidencia a descapitalização da estrutura de capital e o aumento expressivo do risco de insolvência, demandando medidas de reestruturação para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.2 Mercado de atuação

No que se refere ao mercado de atuação, a SJR Equipamentos informa que nos meses mais recentes o mercado apresentou demanda relativamente estável, sustentada, sobretudo, pela continuidade de obras públicas e privadas, bem como pela necessidade permanente de movimentação de cargas e prestação de serviços correlatos. Nesse contexto, o setor de serviços, abrangendo atividades de transporte e infraestrutura, registrou crescimento no período, o que indica a manutenção da atividade operacional no intervalo analisado.

A Recuperanda acrescenta que, no final do exercício de 2025 e no início de 2026,

verificou-se o comportamento sazonal característico do setor, marcado por redução temporária no volume de operações, em razão das festividades de fim de ano, do período de férias e da desaceleração momentânea do ritmo de obras e mobilizações. Tal dinâmica, segundo informado, é recorrente no mercado em que a empresa atua e tende à normalização ao longo do mês de janeiro, à medida que se observa a retomada gradual das atividades públicas e privadas.

4.3 Folha de pagamento

Para subsidiar a análise das despesas com pessoal, apresentam-se a seguir os demonstrativos consolidados elaborados a partir dos Extratos Mensais da Folha de Pagamento referentes às competências de outubro e novembro de 2025.

Folha de pagamento por categoria profissional em outubro de 2025 (R\$)

Categoria Profissional	Qtd.	Proventos	FGTS	INSS	IRRF	Líquido
Motorista de Caminhão	13	36.410,43	2.874,38	2.939,50	0,00	32.191,21
Operador de Fresadora Nível II	3	14.071,93	1.125,74	1.398,81	679,59	11.993,53
Operador de Fresadora Nível III	2	13.188,16	1.055,04	1.465,50	1.354,13	9.162,37
Auxiliar Administrativo	1	1.583,00	121,44	113,85	0,00	1.469,15
Empresário (Pró-Labore)	1	2.824,00	0,00	310,64	0,00	2.513,36
Total	20	68.077,52	5.176,60	6.228,30	2.033,72	57.329,62

Folha de pagamento por categoria profissional em novembro de 2025 (R\$)

Categoria Profissional	Qtd.	Proventos	FGTS	INSS	IRRF	Líquido
Motorista de Caminhão*	13	89.571,93	16.693,44	2.894,37	159,48	0,00
Operador de Fresadora Nível II	4	27.839,10	2.227,10	3.002,03	2.685,29	18.100,71
Operador de Fresadora Nível III	2	14.852,53	1.188,19	1.698,51	1.747,76	10.200,10
Auxiliar Administrativo	1	1.583,00	121,44	113,85	0,00	1.469,15
Empresário (Pró-Labore)	1	2.824,00	0,00	310,64	0,00	2.513,36
Total	21	136.670,56	20.230,17	8.019,40	4.592,53	32.283,32

No mês de out/25, a folha de pagamento totalizou **R\$ 68.077,52** em proventos para um quadro de **20** colaboradores ativos. A composição dessa despesa refletiu a normalidade das operações continuadas, com incidência de horas extras no valor de **R\$ 3.467,84** e encargos de FGTS na ordem de **R\$ 5.176,60**, sem ocorrências de movimentação de pessoal (admissões ou demissões) que impactassem as provisões trabalhistas do período.

Em nov/25, os proventos totais perfizeram **R\$ 136.670,56**, evidenciando um incremento nominal de **100,7%**. A análise detalhada das rubricas indica que essa majoração não reflete aumento de custo operacional fixo, mas sim a contabilização de verbas rescisórias advindas do **desligamento sem justa causa**, em **05/11/2025**, de **13 colaboradores** da categoria funcional Motorista de Caminhão. Assim, a elevação dos proventos totais foi impactada preponderantemente por itens de natureza indenizatória, com destaque para Férias Proporcionais (**R\$ 33.376,20**) e 13º Salário na Rescisão

(R\$ 30.342,00).

No que tange aos encargos sociais e trabalhistas apurados na competência de set/2025, consoante as guias de recolhimento encaminhadas pela Recuperanda, verifica-se a estrita regularidade nos recolhimentos. O adimplemento da guia de **INSS** (R\$ 29.833,43) foi efetivado em **10/10**, e as obrigações de **FGTS** (R\$ 5.660,75) e **IRRF sobre rendimentos do trabalho** (R\$ 3.776,78) foram quitadas tempestivamente em **20/10**, com todas as saídas financeiras devidamente conciliadas na contabilidade.

A respeito dos encargos sociais e trabalhistas apurados out/25, constata-se a plena regularidade dos recolhimentos, com exceção da contribuição previdenciária (INSS) apurado na folha de pagamento (R\$ 26.552,56), cuja verificação não foi possível em razão do não recebimento da guia de apuração, embora solicitada. As obrigações relativas ao **FGTS** (R\$ 6.056,46) e ao **IRRF** incidente sobre rendimentos do trabalho (R\$ 1.664,41) foram quitadas na mesma data de **19/11**, encontrando-se todas as saídas financeiras devidamente conciliadas com os registros contábeis.

4.4 Estrutura societária e administração

Possui como único sócio e administrador, o Sr. Silvio José da Rocha, com valor de participação na sociedade de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

4.5 Endividamento

4.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

A Recuperanda informou passivo concursal de **R\$ 15.509.804,82**, distribuídos em **140 credores**. Todavia, ao analisar a relação de credores protocolada às **fls. 180/182**, esta Auxiliar identificou o montante de **R\$ 15.562.219,13**, disposto da seguinte forma.

Classe	Nº Credores	Nº Credores (%)	Crédito (R\$)	Crédito (%)
Classe I	32	22,9%	165.890,81	1,1%
Classe III	38	27,1%	14.774.193,48	94,9%
Classe IV	70	50,0%	622.134,84	4,0%
Total	140	100,0%	15.562.219,13	100,0%

Como se observa, a relação de credores apresentada pela Recuperanda indica uma concentração de **94,9%** do passivo na Classe III. A tabela a seguir apresenta os **05** (cinco) principais credores de cada uma das classes, bem como os respectivos percentuais de participação em relação ao crédito total da classe respectiva.

Classe I - Trabalhista	Crédito (R\$)	Part. % Classe
BRUNO HENRIQUE BEZERRA	R\$ 23.617,52	14,24%
FLAVIO MARCOS BRAGA	R\$ 19.211,84	11,58%
FABIO MACHADO DE SOUZA	R\$ 15.000,00	9,04%

BARACAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 10.631,50	6,41%
MAURÍCIO FARIAS DOS SANTOS	R\$ 9.880,64	5,96%
Subtotal	R\$ 78.341,50	47,22%

Classe III - Quirografário	Crédito (R\$)	Part. % Classe
BANCO JOHN DEERE	R\$ 5.504.198,71	37,26%
BANCO CATERPILLAR S.A.	R\$ 2.500.000,00	16,92%
DEUTSCHE SPARKASSEN	R\$ 2.110.976,36	14,29%
ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 1.455.923,13	9,85%
BANCO XCMG	R\$ 1.063.576,84	7,20%
Subtotal	R\$ 12.634.675,04	85,52%

Classe IV - ME/EPP	Crédito (R\$)	Part. % Classe
BALAFRE PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 262.380,00	42,17%
MAB FIX CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	R\$ 45.327,81	7,29%
COMERCIAL PARTS LTDA	R\$ 33.000,00	5,30%
REALPAV LTDA EPP	R\$ 32.800,00	5,27%
FRANPEÇAS LTDA (ME)	R\$ 27.226,99	4,38%
Subtotal	R\$ 400.734,80	64,41%

4.5.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Consoante os extratos de parcelamentos das dívidas tributárias apresentados pela Recuperanda, com data-base de **24/11/2025**, observa-se que os compromissos ativos junto à PGFN e ao Ministério da Fazenda totalizam um débito original de **R\$ 2.593.113,96**. A composição do passivo demonstra que, apesar das amortizações realizadas, o saldo devedor remanescente é de **R\$ 2.054.215,73**, concentrando-se majoritariamente em obrigações de curto e médio prazo.

A análise do fluxo de pagamentos evidencia a pendência uniforme de **02** (duas) parcelas em todos os processos listados, com valor total de **R\$ 81.750,96** em atraso.

Parcelamentos tributários (R\$)

Credor (parcelamento)	Parcela	Débito	Total pago	A pagar	Em atraso
PGFN (7621253)	1.517	90.998	47.016	43.983	3.033
PGFN - HELP SN (9131)	1.172	210.877	35.147	175.733	2.343
PGFN -SIMPLES (9131)	5.527	331.645	204.514	127.130	11.055
Ministério da Faz. (0211.00012.0001473164.25-88)	28.132	1.687.899	225.053	1.462.845	56.263
Ministério da Faz. (0211.00012.0040797088.25-35)	4.528	271.695	27.169	244.525	9.056
Total	40.875	2.593.114	538.899	2.054.216	81.751

Ademais, a Recuperanda informa a existência de um passivo tributário federal no montante total de **R\$ 588.369,92**, referente a obrigações não recolhidas e sem negociação ativa. A composição da dívida abrange o exercício de 2025, incluindo contribuições sociais sobre o faturamento (PIS e COFINS) referentes aos meses de agosto e setembro, bem como a tributação sobre o lucro (IRPJ e CSLL) acumulada ao longo do 2º, 3º e 4º trimestres do

referido ano, conforme se verifica a seguir.

Tributos não recolhidos e não negociados

Tributos	Total
PIS (01/08/25 a 25/09/2025)	R\$ 4.346,60
COFINS (01/08/25 a 25/09/2025)	R\$ 20.061,37
IRPJ - 2º Trimestre	R\$ 184.040,33
IRPJ - 3º Trimestre	R\$ 144.676,69
IRPJ - 4º Trimestre*	R\$ 107.981,45
CSLL - 2º Trimestre	R\$ 49.612,78
CSLL - 3º Trimestre	R\$ 56.524,40
CSLL - 4º Trimestre*	R\$ 21.126,30
Total	R\$ 588.369,92

Observa-se a preponderância dos débitos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que, somados, representam a parcela majoritária do passivo, com destaque para o IRPJ do 2º trimestre, que perfaz **R\$ 184.040,33**. É imperioso notar que os valores atinentes ao 4º trimestre são classificados como "apuração parcial", indicando a provisoriedade dos números e a possibilidade de alteração no montante final exigível após o encerramento definitivo do período contábil.

Outrossim, em consulta realizada no portal da PGFN em **30/12/2025**, esta Auxiliar verificou que a Recuperanda possui débitos inscritos em dívida ativa no total de **R\$ 54.751,84**, atualizados até **06/12/2025**.

Em que pese o atraso nos parcelamentos tributários, bem como a existência de tributos não recolhidos e negociados e valores inscritos em dívida ativa, os tributos incidentes sobre o faturamento mensal da competência de set/25 foram pagos integralmente em out/25, evidenciando plena conformidade quanto a tais obrigações. Nesse contexto, o recolhimento do **ISS**, no valor de **R\$ 225,00**, foi efetivado em **14/10**, enquanto as contribuições federais de **PIS (R\$ 1.810,97)** e **COFINS (R\$ 8.358,30)** foram liquidadas tempestivamente em **24/10**.

Da mesma forma, os tributos incidentes sobre a receita bruta de out/25 foram integralmente quitados no mês posterior. O recolhimento do **ISS (R\$ 265,50)** ocorreu em **13/11** e o do **ICMS (R\$ 1.140,00)** em **21/11**. Já as contribuições federais, **PIS (R\$ 90,03)** e **COFINS (R\$ 415,50)**, foram pagas tempestivamente em **25/11**.

Por fim, a Recuperanda informou que não possui endividamento oriundo de créditos relativos à Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, Alienação fiduciária, Arrendamentos mercantis, Adiantamento de contrato de câmbio (ACC), Obrigação de fazer, entregar, dar ou ilíquidas.

4.5.3 Créditos com partes relacionadas

A análise da competência de nov/2025 evidencia um saldo de **R\$ 76.935,50** na rubrica 'Mútuo Terceiro' do Passivo Circulante, oriundo de transações com o sócio Sr. Silvio José da Rocha.

4.5.4 Créditos envolvendo coobrigados

A Recuperanda informou não possuir créditos envolvendo coobrigados.

5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Salienta-se que as análises econômico-financeiras e conclusões apresentadas neste Relatório Mensal de Atividades (RMA), conforme alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da lei 11.101/05 estão limitadas aos demonstrativos contábeis enviados administrativamente pela Recuperanda.

As tabelas e gráficos apresentados foram elaborados com base em modelagens financeiras estruturadas por esta Administradora Judicial com o propósito de auxiliar o Douto Juízo na compreensão de tais informações.

Para tanto, foram realizadas comparações dos valores absolutos de diferentes contas das demonstrações financeiras ao logo do tempo e de forma relacionada, por meio das técnicas de análise horizontal (AH) e vertical (AV).

Enquanto a primeira permite avaliar a evolução dos itens de um demonstrativo em intervalos sequenciais de tempo; a segunda evidencia as proporções existentes entre as diversas rubricas das demonstrações, tomando-se como base os valores totais de ativos, passivos e receita bruta apurados¹.

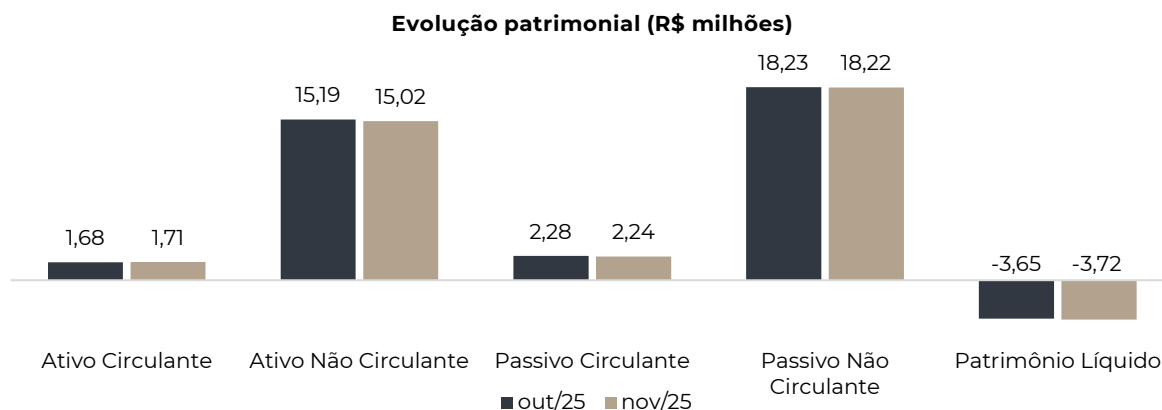
5.1 Balanço Patrimonial

É a demonstração contábil que retrata, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial e financeira da entidade em uma data específica. Isto é, representa o conjunto de recursos econômicos controlados pela empresa (ativos), o montante de obrigações com terceiros (passivos) e o interesse residual dos sócios (patrimônio líquido). Portanto, evidencia as aplicações e origens dos recursos utilizados pela empresa².

Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a evolução patrimonial da entidade entre outubro e novembro de 2025, com valores em milhões de reais.

¹ ASSAF NETO, A. LIMA, F. G. **Curso de administração financeira**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2025

² Santos, A. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2022.



5.1.1 Ativo

Consoante o Pronunciamento Técnico 00³, o ativo representa os bens, direitos e outros recursos controlados pela entidade, que são capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Esses recursos decorrem de eventos passados e possuem potencial de contribuir para a geração de caixa da organização. As contas do ativo são organizadas segundo o grau de liquidez, ou seja, de acordo com a facilidade com que podem ser convertidas em dinheiro.

De acordo com o art. 178, da Lei nº 6.404/1976, os ativos são divididos em dois grandes grupos: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. O Ativo Circulante engloba os elementos de maior liquidez, que serão realizados, vendidos, recebidos ou consumidos no prazo de até um ano, quando o ciclo operacional da empresa for igual ou inferior a esse período. Já o Ativo Não Circulante compreende os itens com menor liquidez, cuja realização ocorrerá no longo prazo. Conforme a Lei nº 11.638/2007, esse grupo é subdividido em Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

A análise das contas do Ativo permite compreender como os recursos estão aplicados e de que forma essa estrutura tem evoluído ao longo do tempo. Com o objetivo de elucidar as mudanças na aplicação dos recursos patrimoniais da Recuperanda, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os exercícios foram elaboradas notas explicativas.

Balço Patrimonial (R\$)	N.E.	Out/25	AV	AH	Nov/25	AV	AH
Ativo		16.865.117	100,0%	-2,9%	16.732.578	100,0%	-0,8%
Ativo Circulante	-	1.678.039	9,9%	10,9%	1.713.654	10,2%	2,1%
Disponível	1.1	56.235	0,3%	-80,6%	96.776	0,6%	72,1%
Clientes	1.2	1.075.193	6,4%	51,1%	974.430	5,8%	-9,4%
Outros Créditos	1.3	517.412	3,1%	7,3%	613.249	3,7%	18,5%
Estoque	-	29.199	0,2%	0,0%	29.199	0,2%	0,0%
Ativo Não Circulante	-	15.187.079	90,1%	-4,2%	15.018.924	89,8%	-1,1%

³COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-00 (R2): estrutura conceitual para relatório financeiro. Brasília, dez. 2019.

Outros Créditos	-	15.000	0,1%	0,0%	15.000	0,1%	0,0%
Investimentos	-	162.068	1,0%	0,0%	162.068	1,0%	0,0%
Imobilizado	-	15.010.011	89,00%	-4,26%	14.841.856	88,7%	-1,12%

1.1 Disponível: as disponibilidades da SJR Equipamentos compreendem as contas Caixa, Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras. A posição de caixa e equivalentes da empresa registrou queda de 80,6% em out/25, seguida por uma ampliação de 72,1% em nov/25. Este movimento teve como origem as oscilações nos saldos de "Bancos Conta Movimento", que recuaram de R\$ 288.524 (set/25) para R\$ 54.485 (out/25), com posterior avanço para R\$ 95.026 (nov/25).

1.2 Clientes: registrou variação positiva de 51,1% em out/25, elevando o saldo de R\$ 711.615 para R\$ 1.075.193. O crescimento do ativo líquido decorreu estritamente do incremento de R\$ 466.119 (+48,6%) na rubrica Duplicatas a Receber, parcialmente compensado pela elevação do saldo na conta redutora (-) Duplicatas Descontadas, que variou em R\$ 102.542 (+41,5%), passando de R\$ 247.031 para R\$ 349.572, o que reduziu o impacto líquido no contas a receber.

No mês subsequente, observou-se retração de 9,4% no saldo líquido da conta Clientes, encerrando em R\$ 974.430. A variação negativa originou-se na diminuição de 19,9% em Duplicatas a Receber, indicando realização de ativos superior à constituição de novos créditos. Contudo, o impacto no saldo final foi mitigado pela variação negativa de R\$ 182.797 na conta redutora (-) Duplicatas Descontadas.

Ressalta-se que em relação aos meses de out/25 e nov/25 **não foi possível identificar individualmente os principais clientes** devido à limitação das informações disponibilizadas.

Ativo Circulante	out/25	Var. R\$	Var. %	nov/25	Var. R\$	Var. %
Clientes	1.075.193	363.578	+51,1%	974.430	-100.763	-9,4%
Duplicatas a receber	1.424.765	466.119	+48,6%	1.141.205	-283.560	-19,9%
Clientes	1.413.203	466.119	+49,2%	1.129.643	-283.560	-20,1%
Jofege Pavimentação e Construção LTDA	11.562	0	0,0%	11.562	0	0,0%
(-) Duplicatas descontadas	349.572	-102.542	+41,5%	166.775	-182.797	-52,3%

Sobre esta rubrica, salienta-se que as antecipações de recebíveis via "Raízes Fundo de Investimento" foram contabilizadas de forma inconsistente e, em sua maioria, como se fossem pagamentos normais de clientes.

Nas datas de **10/10/2025** e **30/10/2025**, foram identificados ingressos financeiros nos montantes de **R\$ 11.743,28** e **R\$ 101.950,08**, respectivamente, creditados diretamente na conta Clientes (10000). A análise cruzada com os extratos bancários confirma que tais recursos originaram-se de operações de antecipação de recebíveis. Contabilmente,

verificou-se que o registro foi efetuado pelo valor líquido creditado em conta corrente, promovendo a baixa direta do ativo circulante sem a correspondente indicação das despesas financeiras incorridas na transação (deságio) ou do passivo correspondente à obrigação cedida.

Por sua vez, a operação datada de **06/10/2025**, no valor de **R\$ 102.541,56**, apresentou tratamento contábil divergente das anteriores, evidenciando ausência de padronização nos registros da entidade. Neste lançamento específico, a contrapartida do ingresso bancário foi a rubrica Operação Desconto (10491). Embora haja a tentativa de segregar a operação em conta específica, observa-se que o lançamento também ocorreu pelo valor líquido do crédito bancário, sem a correspondente indicação das variações monetárias passivas e encargos financeiros inerentes à antecipação de títulos.

Assim sendo, **requer-se que sejam esclarecidas as contabilizações realizadas**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado, **bem como o detalhamento das operações de descontos de duplicatas realizadas** nos meses de out/25 e nov/25, com a indicação do nº da duplicata/NFe, sacado (cliente), valor de face, data do vencimento original, data do desconto, valor líquido recebido, e apresentação do extrato das operações emitido junto à instituição Raízes FIDC.

1.3 Outros créditos: na competência de out/25, a rubrica Outros Créditos encerrou o período com saldo de R\$ 517.412, resultado de oscilações distintas em seus subgrupos. A movimentação foi caracterizada pela elevação de R\$ 64.685 (+91,1%) na conta Tributos a Recuperar/Compensar, influenciada sobretudo pelo incremento nas linhas de INSS a compensar (+69,3%) e ISS a recuperar (+652,9%).

Em contrapartida, houve uma redução de R\$ 29.412 (-7,2%) na conta Adiantamento a Fornecedores. A análise das movimentações a débito desta conta evidenciou que 87% da originação dos créditos concentrou-se nos fornecedores Bragpav Locações e Serviços (R\$ 197.000), Balafre Prestação de Serviços (R\$ 65.000), Aventis Rental (R\$ 58.015), Marta Aparecida de Oliveira (R\$ 22.985) e Silvio José da Rocha (R\$ 15.260). Cumpre destacar, sob a ótica da regularidade contábil, que a beneficiária Marta Aparecida de Oliveira consta como empregada com registro em folha, enquanto Silvio José da Rocha figura como sócio-administrador da Recuperanda.

Ativo Circulante	out/25	Var. R\$	Var. %	nov/25	Var. R\$	Var. %
Outros Créditos	517.412	35.273	+7,3%	613.249	95.837	+18,5%
Adiantamento a fornecedores	381.745	-29.412	-7,2%	458.527	76.782	+20,1%
Tributos a recuperar/compensar	135.667	64.685	+91,1%	154.722	19.055	+14,0%
Cofins retido a compensar	5.850	0	0,0%	0	-5.850	-100,0%
INSS a compensar	104.563	42.785	+69,3%	112.503	7.940	+7,6%
ISS a recuperar	25.254	21.900	+652,9%	42.219	16.965	+67,2%

No exercício de nov/25, a conta Adiantamento a Fornecedores imprimiu aumento de R\$ 76.782 (+20,1%). Simultaneamente, a rubrica Tributos a recuperar/compensar manteve o viés de alta, com elevação de R\$ 19.055 (+14,0%), reflexo majoritário das variações positivas de INSS a compensar (+7,6%) e ISS a recuperar (+67,2%).

A análise detalhada das movimentações a débito desta conta demonstra que 88,7% da originação dos créditos concentrou-se nos fornecedores GC Locação de Equipamentos (R\$ 91.058), Marta Aparecida de Oliveira (R\$ 25.027), Bragpav Locações e Serviços (R\$ 10.018) e Baracat Sociedade de Advogados (R\$ 10.110).

Considerando o acumulado do bimestre out25/nov25, **o montante total destinado à colaboradora Marta Aparecida de Oliveira** sob a classificação de adiantamento a fornecedor perfaz **R\$ 48.062,12**, isto é, **R\$ 45.123,82** acima dos proventos líquidos contabilizados em folha de pagamento no período. **Requer-se que seja esclarecida a origem e motivação dos pagamentos realizados, com a apresentação da documentação pertinente.**

5.1.2 Passivo

O passivo representa o conjunto de obrigações presentes da entidade, originadas por eventos já ocorridos, cuja liquidação resultará na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos⁴. Essas obrigações são organizadas no balanço patrimonial de acordo com o grau de exigibilidade, isto é, daquelas que devem ser pagas primeiro até as que têm vencimento mais distante no tempo.

Consoante o art. 178, da Lei nº 6.404/1976, o passivo é classificado em três grandes grupos: Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido. O Passivo Circulante contempla as dívidas que devem ser liquidadas dentro do prazo de um ano ou dentro do ciclo operacional, quando este for superior. Já o Passivo Não Circulante compreende as obrigações com vencimento superior a um ano ou a um ciclo operacional mais longo. Por fim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos, sendo composto por capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Desta feita, a análise das contas do Passivo permite compreender a origem dos recursos aplicados pela empresa. Com o objetivo de esclarecer as alterações na estrutura de capital e nas obrigações da Recuperanda, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os

⁴ COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-00 (R2): estrutura conceitual para relatório financeiro. Brasília, dez. 2019.

exercícios foram elaboradas notas explicativas.

Balço Patrimonial (R\$)	N.E.	Out/25	AV	AH	Nov/25	AV	AH
Passivo	-	16.865.117	100,0%	-2,9%	16.732.578	100,0%	-0,8%
Passivo Circulante	-	2.283.319	13,5%	0,2%	2.235.606	13,4%	-2,1%
Empréstimos e Financiamentos	2.1	119.950	0,7%	44,3%	138.539	0,8%	15,5%
Fornecedores	2.2	651.836	3,9%	-17,9%	484.733	2,9%	-25,6%
Obrigações Tributárias	2.3	766.402	4,5%	5,2%	791.825	4,7%	3,3%
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	2.4	745.131	4,4%	10,7%	820.508	4,9%	10,1%
Outras Obrigações	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
Passivo Não Circulante	-	18.230.380	108,1%	22,4%	18.216.311	108,9%	-0,1%
Empréstimos e Financiamentos	2.5	15.479.981	91,8%	27,5%	15.465.911	92,4%	-0,1%
Obrigações Tributárias	2.6	2.750.400	16,3%	0,0%	2.750.400	16,4%	0,0%
Patrimônio Líquido	2.7	-3.648.582	-21,6%	-1952,8%	-3.719.339	-22,2%	1,9%
Capital Social	-	400.000	2,4%	0,0%	400.000	2,4%	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-4.048.582	-24,0%	1893,6%	-4.119.339	-24,6%	1,7%

2.1 Empréstimos e financiamentos: contabilizou variação positiva ao longo do período analisado, com saldo de R\$ 76.936 em nov/25, tendo como origem as movimentações com o sócio Sr. Silvio José da Rocha. Quanto a este quesito, **solicita-se a apresentação dos contratos das operações de mútuo com o sócio** realizadas em out/25 e nov/25.

O comparativo dos meses de out/25 e nov/25 evidencia a redução do passivo financeiro de curto prazo com o Banco Itaú, no valor de R\$ 16.572,95. Neste ponto, **requer-se que seja esclarecida a origem e motivação do pagamento realizado**, com a apresentação da documentação pertinente.

2.2 Fornecedores: imprimiu queda de 17,9% em out/25 e redução de 25,6% em nov/25, consolidando saldo de R\$ 484.733. No período de nov/25, os fornecedores Realpav Comércio de Peças (R\$ 47.100), Mab Fix Construções e Locação (R\$ 45.327), Endered Soluções (R\$ 31.829), Franpeças Comércio de Peças (R\$ 27.267) e Fresadora Hypode Ltda (R\$ 21.200) representaram 35,6% do total das obrigações.

A redução de R\$ 142.484 no saldo da conta em out/25 é resultante da quitação de obrigações no total de R\$ 177.704 combinada com a contabilização de novas compras/aquisições a prazo no total de R\$ 35.219. Do total de obrigações pagas, 83,4% ficaram concentradas nos fornecedores Balafre Prestação de Serviços (R\$ 130.000), Suppioni Contabilidade (R\$ 8.404), Nivacar Autoposto Ltda (R\$ 5.473) e Power Tec Comércio de Peças (R\$ 5.290).

Em nov/25, o decréscimo de R\$ 167.103 observado no saldo da rubrica decorre da liquidação de passivos no montante de R\$ 209.417, contrabalançada pela apropriação de novas obrigações a prazo na ordem de R\$ 42.314. No que tange às amortizações realizadas, verifica-se que 80,7% do fluxo de pagamentos concentrou-se nos credores Balafre

Prestação de Serviços (R\$ 130.000), Comercial Parts (R\$ 20.000), Flávio Marcos Braga (R\$ 11.492) e Power Tec Comércio de Peças (R\$ 7.544).

O livro razão de out/25 indica que o saldo inicial das obrigações com o fornecedor Balafre Prestação de Serviços era de R\$ 262.380, o qual foi reduzido para o total de R\$ 132.800 após o pagamento de R\$ 130.000 em 01/10/2025. Todavia, na lista de credores protocolada às fls. 180/182 do dia 02/10/2025, o referido fornecedor consta como detentor do total de R\$ 262.380.

Na data de 28/10/2025, foi efetuado um pagamento de R\$ 65.000 para o credor supracitado, mediante a originação de um crédito na conta Adiantamento a Fornecedores, liquidado em 03/11/2025 contra a conta Fornecedores, reduzindo simultaneamente os saldos de contas a receber e a pagar. Ademais, consoante se extrai do livro Razão de nov/25, foram realizados pagamentos na ordem de R\$ 20.000 no dia 10/11/2025 e de R\$ 45.000 no dia 21/11/2025, reduzindo desta forma quase que a integralidade do saldo remanescente com o credor Balafre Prestação de Serviços.

Isto posto, **solicita-se que sejam esclarecidas as contabilizações realizadas**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado e a apresentação das documentações que lastrearam a contabilização de registro da obrigação e posterior quitação.

2.3 Obrigações tributárias: em out/2025 foi contabilizado o saldo de R\$ 766.402, resultado da elevação das provisões para Imposto de Renda (R\$ 468.102), CSLL (R\$ 145.528) e ICMS a recolher (R\$ 109.544). No período de nov/2025, observa-se elevação de 3,3%, influenciada também pela majoração das provisões para Imposto de Renda (R\$ 482.508), CSLL (R\$ 154.978) e ICMS a recolher (R\$ 109.549).

Passivo Circulante (R\$)	Out/25	Var. R\$	Var. %	Nov/25	Var. R\$	Var. %
Obrigações Tributárias	766.402	37.633	+5,2%	791.825	25.424	+3,3%
ICMS a recolher	109.544	1.140	+1,1%	109.549	5	+0,0%
Iss a recolher	650	266	+69,1%	650	0	0,0%
Provisão para Imposto de Renda	468.102	31.403	+7,2%	482.508	14.406	+3,1%
Provisão para CSLL	145.528	18.265	+14,4%	154.978	9.449	+6,5%
IRRF a recolher	-3.702	-3.777	-5030,3%	-7.012	-3.310	+89,4%
PIS a recolher	7.427	-1.721	-18,8%	8.295	868	+11,7%
COFINS a recolher	34.279	-7.943	-18,8%	38.284	4.005	+11,7%
CRF a recolher	373	0	0,0%	373	0	0,0%
Simples Nacional a recolher	0	0	0,0%	0	0	0,0%
Contribuição sindical a recolher	4.200	0	0,0%	4.200	0	0,0%

Quanto à rubrica **IRRF a recolher com saldo negativo** nos meses de out/25 e nov/25, **solicita-se que sejam esclarecidas as contabilizações realizadas**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

2.4 Obrigações trabalhista e previdenciária: compreende os valores devidos pela empresa a título de salários, encargos e demais obrigações com pessoal. No período de out/25, verifica-se um crescimento de 10,7%, impulsionado precipuamente pelos aumentos nas contas Salários e ordenados a pagar (25,4%) e Pró-labore a pagar (50,0%). Em nov/25, nota-se um crescimento das obrigações com INSS a recolher (18,0%), Pró-labore a pagar (33,3%) e Indenizações a pagar (259,8%).

Passivo Circulante (R\$)	Out/25	Var. R\$	Var. %	Nov/25	Var. R\$	Var. %
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	745.131	72.195	+10,7%	820.508	75.377	+10,1%
Salários e ordenados a pagar	315.486	63.980	+25,4%	290.643	-24.844	-7,9%
Pró-Labore a pagar	7.540	2.513	+50,0%	10.053	2.513	+33,3%
Indenizações a pagar	26.275	0	0,0%	94.529	68.255	+259,8%
Inss a recolher	176.262	-1.247	-0,7%	208.059	31.797	+18,0%
Fgts a recolher	62.744	6.949	+12,5%	58.949	-3.795	-6,0%
Provisões	156.824	0	0,0%	158.274	1.450	+0,9%

2.5 Empréstimos e Financiamentos: a análise dos dados de out/25 evidencia um avanço de 27,5%, proveniente de uma mudança no perfil de endividamento de longo prazo, influenciada preponderantemente pela elevação de R\$ 2.095.610 (+61,5%) nas obrigações junto ao Banco John Deere. Complementam a variação do período os incrementos verificados nos saldos das instituições Deutsche Sparkassen (R\$ 404.618), Banco Xcmg (R\$ 283.131) e GPR Capital (R\$ 256.028).

Passivo Não Circulante (R\$)	Out/25	Var. R\$	Var. %	Nov/25	Var. R\$	Var. %
Empréstimos e financiamentos	1.455.923	3.337.989	+27,5%	1.455.923	-14.070	-0,1%
Itaú S/A	494.482	0	0,0%	494.482	0	0,0%
Gpr Capital	807.432	256.028	+107,4%	804.700	0	0,0%
Banco Brasil	2.500.000	-25.236	-3,0%	2.500.000	-2.732	-0,3%
Banco Caterpillar S.A	579.371	-372.942	-13,0%	579.371	0	0,0%
Sicredi	2.110.976	0	+0,0%	2.110.976	0	0,0%
Deutsche Sparkassen	192.653	404.618	+23,7%	181.315	0	0,0%
Banco Votorantim	1.063.577	-10.969	-5,4%	1.063.577	-11.338	-5,9%
Banco Xcmg	5.504.199	283.131	+36,3%	5.504.199	0	0,0%
Banco John Derre	705.997	2.095.610	+61,5%	705.997	0	0,0%
Veneza	65.372	705.997	+100,0%	65.372	0	0,0%
Aymoré Crédito	1.455.923	1.753	+2,8%	1.455.923	0	0,0%

Tendo em vista que as variações supracitadas são materialmente relevantes e foram registradas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, **requer-se que sejam prestados esclarecimentos**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado e apresentação das documentações que lastrearam a contabilização de registro da obrigação e posterior aumento.

2.6 Obrigações tributárias: as obrigações tributárias de nov/25, referentes aos

parcelamentos de tributos totalizam R\$ 2.750.400. Todavia, os extratos de tais parcelamentos indicam um saldo a pagar de R\$ 2.054.215 em 24/11/2025. **Requer-se que seja esclarecida a diferença indicada.**

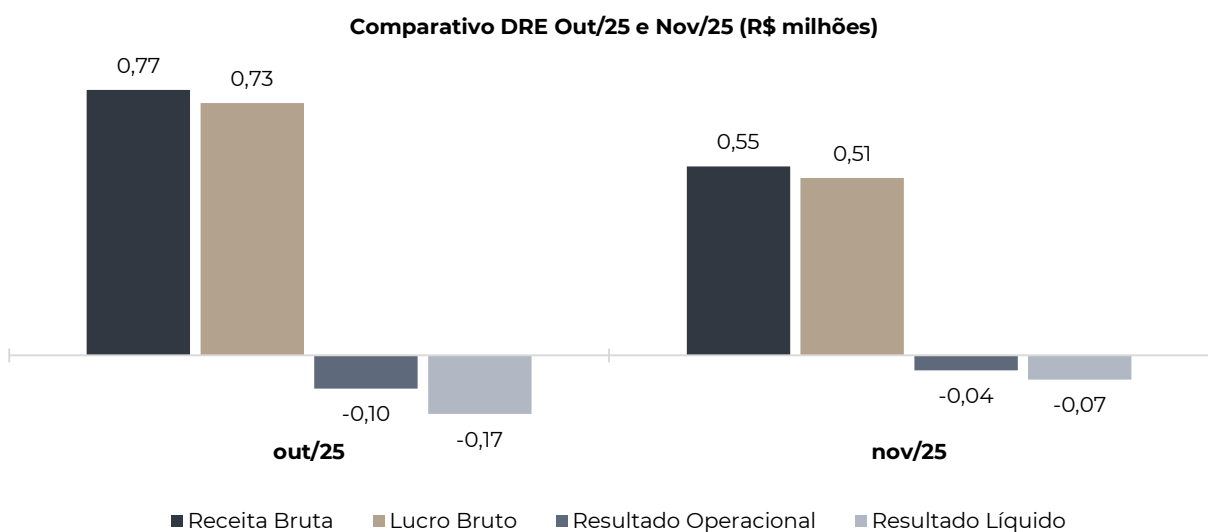
2.7 Patrimônio Líquido: no período compreendido entre o encerramento do exercício de set/25 e a posição de out/25, observa-se reversão integral e posterior deterioração do Patrimônio Líquido, que imprimiu variação negativa de R\$ 3.648.582 Tal redução decorreu, principalmente, da diminuição do saldo de lucros acumulados no total de R\$ 3.675.544. Na competência de nov/25, a Recuperanda registrou patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 3.719.339, em razão da apuração de resultado econômico negativo de R\$ 70.757.

5.2 Demonstração de Resultado do Exercício

É o relatório contábil que apura o desempenho econômico da entidade em um determinado período. Seu objetivo é evidenciar se a empresa teve lucro ou prejuízo a partir das receitas e despesas do exercício, apuradas pelo Regime de Competência. Ao apresentar de forma estruturada como a empresa auferiu seus resultados, tal demonstrativo permite ao usuário da informação contábil compreender algumas das variações do patrimônio líquido.

No caso sob exame, as análises realizadas se basearam nos Demonstrativos de Resultado do Exercício dos períodos de Outubro/2025 e Novembro/2025.

Com o objetivo de elucidar as mudanças na geração de resultados econômicos, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os exercícios foram elaboradas notas explicativas.



Demonstração de Resultado do Exercício N.E. Out/25 AV AH Nov/25 AV AH

Receita bruta	3.1	766.896	100,0%	-11,8%	545.631	100,0%	-28,9%
(-) Deduções	3.2	-19.118	-2,5%	-16,8%	-5.994	-1,1%	-68,6%
Receita Líquida	-	747.778	97,5%	-11,7%	539.637	98,9%	-27,8%
(-) Custo serviço prestado	-	-18.047	-2,4%	0,0%	-27.105	-5,0%	50,2%
Lucro Bruto	-	729.730	95,2%	-13,8%	512.532	93,9%	-29,8%
(-) Despesas	3.3	-826.147	-107,7%	60,1%	-556.162	-101,9%	-32,7%
(+) Outras receitas operacionais	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
(-) Outras despesas operacionais	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
Resultado antes do resultado financeiro	-	-96.416	-12,6%	-129,1%	-43.630	-8,0%	-54,7%
(+/-) Resultado financeiro	-	-15.162	-2,0%	53,4%	-819	-0,2%	-94,6%
Resultado antes do IR e CSLL	-	-111.579	-14,5%	-134,8%	-44.449	-8,1%	-60,2%
(-) Tributação sobre o lucro	-	-58.385	-7,6%	-57,1%	-26.308	-4,8%	-54,9%
Resultado líquido	3.4	-169.963	-22,2%	-192,0%	-70.757	-13,0%	-58,4%

3.1 Receita bruta: no período de out/25 a Recuperanda registrou faturamento total de R\$ 757.396, derivada preponderantemente dos clientes Urbanizadora Municipal SA Urbam, Sacyr Construccion SA e Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense. No período de out/25, a receita bruta registrou descréscimo de 28,9%, consolidando o total de R\$ 545.631, composto sobretudo pelas organizações Ellenco Construções LTDA, Sacyr Construccion SA e Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense.

Composição da receita bruta (out/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Urbanizadora Municipal SA Urbam	349.000	46,1%
Sacyr Construccion SA	166.000	21,9%
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense	117.926	15,6%
Ellenco Construções LTDA	115.620	15,3%
Outros	8.850	1,2%
Total	757.396	100,0%

Composição da receita bruta (out/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Ellenco Construções LTDA	183.755	24,3%
Sacyr Construccion SA	166.000	21,9%
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense	133.501	17,6%
Jofege Pavimentação e Construção LTDA	28.905	3,8%
Urbanizadora Municipal SA Urbam	28.000	3,7%
Outros	2.720	0,4%
Total	542.881	100,0%

3.2 Deduções: os montantes desta rubrica contemplam os valores com “Devolução de venda de mercadorias”, “ICMS”, “ISS”, “COFINS” e “PIS”. Os valores dos tributos CSLL e IR foram segregados do montante de “Deduções” dos demonstrativos apresentados pela Recuperanda e alocados antes do Resultado Líquido, a fim de apurar os totais de Receita Líquida, Lucro Bruto e Resultado Operacional antes do IR e CSLL com maior fidedignidade.

Na sequência apresenta-se a o total de débitos tributários apurados pela

Recuperanda nas competências de outubro e novembro de 2025. O comparativo evidencia a evolução das obrigações fiscais, conforme os Demonstrativos de Resultado do Exercício apresentados.

Tributação (R\$)	out/25	nov/25
PIS	3.154,29	1.067,44
COFINS	14.558,27	4.926,64
ISS	265,5	0
ICMS	1.140,00	0
IRPJ	36.469,00	16.436,15
CSLL	21.915,60	9.871,59
Total	77.502,66	32.301,82

3.3 Despesas: em out/25 as despesas atingiram o total de R\$ 826.147, constituído principalmente pelas contas Aluguéis de máquinas e equipamentos, Depreciações e amortizações, Salários e ordenados, Serviços prestados por terceiros e INSS, as quais representaram, em conjunto a soma de R\$ 746.294, ou ainda, 90,3% do total. Em nov/25, as despesas se consolidaram em R\$ 556.162, por influência majoritária do decréscimo de R\$ 367.159 (83,2%) nos gastos com aluguéis de máquinas e equipamentos, conforme detalhamento a seguir.

Composição das despesas (out/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Aluguéis de máquinas e equipamentos	441.157	53,4%
Depreciações e amortizações	168.155	20,4%
Salários e ordenados	83.453	10,1%
Serviços prestados por terceiros	33.140	4,0%
INSS	20.389	2,5%
Outras despesas	79.853	9,7%
Total	826.147	100%

Composição das despesas (nov/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Depreciações e amortizações	168.155	53,4%
Aluguéis de máquinas e equipamentos	73.999	20,4%
Salários e ordenados	53.927	10,1%
Férias	49.369	4,0%
13º Salário	40.814	2,5%
Outras despesas	169.899	30,5%
Total	556.162	100%

3.4 Resultado líquido: conforme se depreende das análises apresentadas anteriormente, o prejuízo de R\$ 169.963 auferido em out/25 decorreu da redução de R\$ 102.763 (11,8%) da Receita Bruta combinado com a ampliação das despesas em R\$ 310.279 (60,1%). Na competência de nov/25, parte do prejuízo foi revertida em função da queda de R\$ 269.984 (32,7%) no total das despesas, consolidando o déficit econômico em R\$ 70.757.

Em relação ao resultado líquido de out/25, é imperativo salientar que não foi

identificada a contabilização da receita oriunda da alienação de um maquinário no valor de **R\$ 500.000,00**, cuja baixa foi registrada com contrapartida na conta Clientes em 01/10/2025. À vista disso, **solicita-se que a Recuperanda esclareça a não contabilização da receita da venda**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado, **bem como apresente o contrato de alienação já requerido anteriormente**.

5.3 Demonstração de Fluxo de Caixa

É uma demonstração contábil que evidencia os registros de entradas e saídas de dinheiro (caixa e equivalentes de caixa), isto é, das transações que afetam diretamente o caixa (regime de caixa) em um determinado período. Tais transações devem ser segregadas em atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento⁵.

As atividades operacionais estão relacionadas às atividades que geram receita e envolvem despesas operacionais, tais como recebimentos de clientes pela venda de produtos ou serviços e pagamentos de tributos, fornecedores e empregados.

Por outro lado, as atividades de investimento envolvem fluxos relacionados à compra e venda de ativos de longo prazo e outros investimentos que não estão incluídos nos equivalentes de caixa. Por fim, as atividades de financiamento fazem alusão às fontes de recursos obtidas de terceiros ou dos sócios, bem como o pagamento desses recursos.

No caso sob exame, as análises realizadas se basearam no Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) enviado administrativamente pela Recuperanda e compreendem o período de outubro e novembro de 2025. A comparação desses dados com os saldos da conta "Disponível" do Balanço Patrimonial e a movimentação dos extratos bancários revelou **inconsistências materiais**, conforme se verá adiante.

Demonstração de Fluxo de Caixa (R\$)	Out/25	Nov/25
Caixa das atividades operacionais	-233.577	-811.861
Valores recebidos de clientes	812.710	-182.744
Valores pagos a fornecedores	-989.508	-516.996
Valores pagos a empregados	-12.999	-85.334
Tributos pagos	-43.779	-26.787
Caixa das atividades de financiamento	19.691	0
Pagamentos de lucros e dividendos	0	0
Empréstimos tomados	19.691	0
(+/-) Variação no período	-213.886	-811.861
Caixa Inicial (CI)	290.274	56.235
Caixa Final (CF)	56.235	96.776

⁵ COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-03: demonstração dos fluxos de caixa. Brasília, out. 2010.

Balço Patrimonial (R\$)	Out/25	Nov/25
Disponível	56.235	96.776
Caixa	1.750	1.750
Banco Conta Movimento	54.485	95.026
Aplicação financeira	0	0

Período	Var. DFC	Var. BP	Var. Extratos
out/25	-213.886	-234.039	-234.085
nov/25	-811.861	40.542	60.687

Enquanto a conciliação dos extratos bancários com o livro Razão aponta um consumo de caixa de **R\$ 234.085**, a DFC de out/25 indica uma variação negativa na ordem de **R\$ 213.886**. Essa distorção decorre, substancialmente, da subavaliação das saídas de caixa operacionais reportadas em confronto com os pagamentos efetivamente realizados. O fluxo de caixa registra pagamentos a empregados no total de **R\$ 12.999**, ao passo que os débitos identificados nos extratos indicam **R\$ 48.203**. Além disso, a DFC reporta R\$ 43.779 em tributos pagos, montante inferior ao somatório das obrigações (INSS, ISS, IRRF, FGTS, PIS e COFINS) quitadas no período, que atingiu **R\$ 49.665**.

No que se refere ao período de nov/2025, a DFC encaminhada apresenta erro material de escrituração, tornando a peça imprestável para fins de análise. Como se vê, o documento reporta "Valores recebidos de clientes" negativo em **R\$ 182.744**, o que é contabilmente inconsistente para uma conta de natureza credora no fluxo de entradas

À luz do exposto, conclui-se que as demonstrações de fluxo de caixa apresentadas não refletem com fidedignidade a realidade da movimentação financeira da Recuperanda nas competências analisadas.

Por conseguinte, esta Auxiliar **recomenda a reapresentação de tais demonstrativos e solicita esclarecimentos quanto às contabilizações realizadas, bem como o detalhamento das contas** "Valores recebidos de clientes"; "Valores pagos a fornecedores"; "Valores pagos a empregados" e "Tributos pagos".

6 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Indicadores de liquidez

Apresentam a situação financeira da empresa frente aos compromissos financeiros assumidos, isto é, demonstram sua capacidade de honrar com as dívidas assumidas, o que, em última instância, sinaliza a condição de sua própria continuidade.

Índice	Conceito e interpretação
---------------	---------------------------------

Liquidez Corrente	Revela o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo para cada real de dívidas de curto prazo. Portanto, se o índice de liquidez corrente for maior que 1, significa que o Capital Circulante Líquido (CCL) da empresa será positivo, portanto, haverá compatibilidade entre os recursos que se espera receber no curto prazo e aqueles que se espera pagar no curto prazo.
Liquidez Imediata	Evidencia a parcela das dívidas de curto prazo que podem ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
Liquidez Seca	Indica a parcela das dívidas de curto prazo que podem ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez do Ativo Circulante, disponível e contas a receber. Revela quanto a empresa possui de Ativos líquidos para cada real de dívida de curto prazo.
Liquidez Geral	Mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (totais) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (totais). Portanto, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas exigíveis. Assim, considera tudo o que a empresa converterá em dinheiro, relacionando com todas as dívidas assumidas.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de liquidez	out/25	nov/25
Liquidez Corrente	0,73	0,77
Var. %	+10,7%	+4,3%
Liquidez Imediata	0,02	0,04
Var. %	-80,7%	+75,8%
Liquidez Seca	0,72	0,75
Var. %	+10,9%	+4,3%
Liquidez Geral	0,08	0,08
Var. %	-7,3%	+2,4%

A liquidez imediata apresentou recuperação no período, avançando de **0,02** em out/2025 para **0,04** em nov/2025, o que representa uma variação positiva de **75,8%**. Esse movimento foi impulsionado fundamentalmente pela recomposição da conta Disponível, que registrou um crescimento de **72,1%** (de R\$ 56.235 para R\$ 96.776), frente a uma redução do Passivo Circulante de **2,1%** (de R\$ 2.283.319 para R\$ 2.235.606). Apesar do avanço percentual, o índice permanece em patamar crítico, demonstrando baixa capacidade de liquidação imediata.

Quanto ao índice de liquidez corrente, observa-se uma trajetória de evolução consistente. Entre set/25 e out/25, o indicador avançou de **0,66** para **0,73 (+10,7%)**, impulsionado pelo crescimento do Ativo Circulante na ordem de **10,9%** (de R\$ 1.513.227 para R\$ 1.678.039), ante o aumento de **0,2%** do Passivo Circulante. A tendência de alta manteve-se em nov/25, atingindo **0,77** em razão comportamento divergente entre as contas patrimoniais, enquanto o Ativo Circulante apresentou crescimento de **2,1%** (de R\$ 1.678.039 para R\$ 1.713.654), as obrigações de curto prazo recuaram **2,1%**. Entretanto, a melhora observada não altera o quadro de desequilíbrio financeiro no curto prazo.

O índice de liquidez seca espelhou o comportamento da liquidez corrente, registrando crescimento acumulado de **58,3%** entre set/25 e nov/25. Nota-se que a conta de Estoques permaneceu estagnada em **R\$ 29.199**, indicando que a elevação do indicador decorre puramente do incremento nas demais contas do ativo circulante.

No tocante ao índice de liquidez imediata, observa-se redução na ordem de **80,7%** entre set/25 e out/25, com decréscimo de **0,13** para **0,02**. Tal variação decorreu, essencialmente, da diminuição de **80,6%** da conta Disponível, que passou de R\$ 290.274 para R\$ 56.235, enquanto o Passivo Circulante manteve-se praticamente estável, com variação positiva de **0,2%**. Em nov/25, verifica-se recomposição parcial do indicador, que alcançou **0,04**, em razão do incremento de **72,1%** nas disponibilidades aliado à redução de **2,1%** no Passivo Circulante.

Por fim, o índice de liquidez geral apresentou retração de **7,3%** entre setembro e outubro, impulsionado pelo crescimento de **22,4%** do Passivo Não Circulante (de R\$ 14.892.391 para R\$ 18.230.380), indicando que a Recuperanda reconheceu **R\$ 3.337.989** em obrigações de longo prazo em out/25. Em nov/25, o indicador estabilizou em **0,08**, evidenciando que a Recuperanda possuía apenas **R\$ 0,08** em ativos realizáveis para cada **R\$ 1,00** de dívida total assumida.

6.2 Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial

Ilustram quanto de recursos próprios e de recursos de terceiros são utilizados para financiar os ativos da empresa. Permitem avaliar o grau de comprometimento financeiro de uma empresa perante seus credores e sua capacidade de cumprir os compromissos de curto e longo prazo assumidos.

Índice	Conceito e Interpretação
Endividamento	Indica quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Assim, demonstra a dependência que a entidade apresenta com relação ao passivo exigível e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
Composição do endividamento	Reflete quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível da empresa no curto prazo (Passivo Circulante).
Imobilização do patrimônio líquido (PL)	Apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (imobilizado, investimentos e intangíveis). Quanto mais recursos próprios a empresa investir em ativos desta natureza, menos sobrarão para investir em Ativos Circulantes e, conseqüentemente, terá que financiar as aplicações de curto prazo com recursos de terceiros. O ideal é que a empresa financie o Ativo Circulante com recursos próprios para diminuir a dependência de terceiros e, assim, sua exposição ao risco.
Imobilização dos Rec. Não Correntes	Indica o percentual de recursos de longo prazo aplicados nos grupos de ativos de menor liquidez. Se esse índice apresentar resultado superior a 1,0, significa que a empresa está utilizando recursos de curto prazo (PC) para financiar ativos de longo prazo, produzindo assim um desequilíbrio financeiro.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial	out/25	nov/25
Endividamento	-5,62	-5,50
Var. %	-106,4%	+2,2%
Composição do endividamento	0,14	0,13
Var. %	+3,2%	-1,3%

Imobilização do PL	-4,16	-4,03
Var. %	-105,2%	+3,0%
Imobilização dos Rec. Não Correntes	1,04	1,03
Var. %	-0,9%	-0,5%

O índice de Endividamento apresentou uma inversão abrupta e atípica entre set/25 e nov/25, variando de **87,20** para **-5,50 (-106,3%)**. Esse movimento não denota quitação de dívidas, mas sim a deterioração severa da solvência da empresa. A variação negativa justifica-se matematicamente pelo colapso do Patrimônio Líquido, que recuou **1.988,7%** no período, revertendo o saldo positivo de **R\$ 196.925** em set/25 para um passivo a descoberto de **R\$ 3.719.339** em nov/25. Simultaneamente, o endividamento total nominal (Passivo Circulante + Não Circulante) expandiu-se, impulsionado pelo aumento de **22,3%** no Passivo Não Circulante, evidenciando total dependência de capital de terceiros.

Observa-se relativa estabilidade na composição do endividamento, com o índice oscilando na faixa de **0,13** em set/25 para **0,14** em out/25 e retornando a **0,13** em nov/25. A variação percentual observada em out/25 (**+3,2%**) reflete o aumento marginal do Passivo Circulante em **0,2%**, frente a uma reestruturação do Passivo total, em que o exigível de longo prazo ganhou maior peso absoluto devido ao incremento de **R\$ 3.337.989** no Passivo Não Circulante. Assim, verifica-se estabilização na predominância de dívidas de longo prazo, de modo que para cada **R\$ 1,00** de dívida total, apenas **R\$ 0,13** são exigíveis no curto prazo.

A análise da Imobilização do PL demonstra a perda da capacidade da empresa de financiar seus ativos permanentes com recursos próprios. O indicador despencou de **80,44** em set/25 para **-4,16** em out/25 e avançou para **-4,03** em nov/25. Tal comportamento é consequência direta da negativação do Patrimônio Líquido supracitada. Com o PL negativo em mais de **R\$ 3,71 milhões**, conclui-se que não há capital próprio cobrindo o Ativo Não Circulante, o que demonstra que a totalidade dos bens de baixa liquidez está sendo financiada integralmente por recursos de terceiros.

O índice de imobilização dos recursos não correntes apresentou leve tendência de queda, saindo de **1,05** em set/25 para **1,04** em out/25 e **1,03** em nov/25. A redução marginal acumulada de **2,5%** em nov/25 deve-se à combinação da queda de **R\$ 836.310** no Ativo Não Circulante com o aumento de **R\$ 3.320.920** do Passivo Não Circulante. Apesar da melhora técnica, o indicador permanece sistematicamente superior a **1,00**. Isso evidencia um desequilíbrio financeiro estrutural, indicando que a empresa utiliza recursos de curto prazo para financiar ativos de longo prazo, pressionando a liquidez corrente e o capital de giro.

6.3 Indicadores de rentabilidade

Estes indicadores têm por objetivo avaliar os resultados auferidos por uma empresa em relação a determinados parâmetros, que melhor revelem suas dimensões. As principais

bases de comparação adotadas para o estudo dos resultados empresariais são o ativo total, o patrimônio líquido e as receitas de vendas. Os resultados normalmente utilizados, por sua vez, são o lucro operacional (lucro gerado pelos ativos) e o lucro líquido, todos estes resultados.

Indicador	Conceito e Interpretação
Retorno sobre o ativo (ROA)	Taxa de retorno gerado pelas aplicações realizadas por uma empresa em seus ativos. Indica o retorno gerado por cada R\$ 1,00 investido pela empresa em seus ativos. pode ser interpretado como o custo financeiro máximo que uma empresa poderia incorrer em suas captações de fundos.
Retorno sobre o patrimônio líquido (ROE)	Expressa os resultados alcançados pela administração da empresa na gestão dos recursos próprios e de terceiros, em benefício dos acionistas. Isto é, verifica o retorno obtido pelos acionistas considerando a estrutura de capital utilizada pela entidade em determinado período. Demonstra a capacidade da empresa remunerar o capital que foi investido pelos sócios.
Grau de alavancagem financeira (GAF)	A alavancagem financeira ocorre quando a empresa consegue recursos de terceiros com taxas inferiores aos resultados proporcionados pela aplicação desses recursos na entidade. Mede a capacidade que os recursos de terceiros apresentam de elevar os resultados líquidos dos proprietários da empresa.
Margem líquida	Mede o percentual de lucro líquido gerado em relação à receita líquida, evidenciando o quanto a empresa efetivamente retém após a dedução de todos os custos, despesas, tributos e resultados financeiros. Portanto, revela a eficiência da empresa na geração de lucros a partir de suas operações. Quanto maior a margem líquida, maior é a capacidade de conversão da receita em resultado econômico positivo.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de rentabilidade	out/25	nov/25
Retorno sobre o ativo	-0,6%	-0,3%
Var.	-130,0%	+54,4%
Retorno sobre o patrimônio líquido	4,7%	1,9%
Var.	-95,0%	-59,2%
Grau de alavancagem financeira	-8,15	-7,30
Var.	-116,5%	+10,5%
Margem líquida	-22,7%	-13,1%
Var.	-204,2%	+42,3%

O indicador de retorno sobre o ativo (ROA) sofreu deterioração acentuada entre set/25 e out/25, revertendo o desempenho de **1,9%** para **-0,6%**. Essa inflexão negativa decorreu da reversão do Resultado Operacional, que passou de **R\$ 330.804** em set/25 para um **prejuízo de R\$ 96.416** em out/25. Em nov/25, o índice apresentou recuperação técnica para **-0,3%**. Tal movimento é reflexo da redução do prejuízo operacional mensal para **R\$ 43.630**, indicando uma leve mitigação na destruição de valor, embora a operação permaneça incapaz de gerar retorno positivo sobre os investimentos totais.

Quanto ao retorno sobre o capital próprio (ROE), a análise deste indicador em out/25 (**4,7%**) e nov/25 (**1,9%**) exige ressalva técnica devido à condição de passivo a descoberto. A aparente positividade dos índices é resultante da divisão do Resultado Líquido negativo por um Patrimônio Líquido também negativo (**-R\$ 3.648.582** em out/25 e **-R\$ 3.719.339** em nov/25). Na prática, a variação abrupta em relação ao desempenho de **93,8%** registrado em

set/25 revela que não houve remuneração do capital próprio no período, mas sim ampliação do prejuízo acumulado sobre um capital que já foi inteiramente erodido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) imprimiu forte queda entre set/25 e out/25, despencando de **49,24** para **-8,15** e mantendo-se no patamar de **-7,30** em nov/25. Essa variação justifica-se, primordialmente, pela redução expressiva do Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) conjugada à inversão do retorno sobre os ativos (ROA), indicando que o custo do capital de terceiros superou a capacidade de geração de resultados operacionais. Nesse contexto, a alavancagem financeira inverteu sua função, atuando como catalisadora de prejuízos e acelerando o consumo do patrimônio da Recuperanda.

Por fim, a análise da margem líquida evidencia que a eficiência da operação em converter receita em lucro foi severamente impactada no período. O indicador recuou de **21,8%** positivo em set/25 para **-22,7%** em out/25, pressionado pela queda de **11,8%** na Receita Bruta combinada à elevação das despesas em **60,1%**. Em novembro, observa-se uma melhora técnica na margem para **-13,1%**, impulsionada sobretudo pela redução de **32,7%** nas despesas.

7 ESCLARECIMENTOS

Consoante se deduz do Laudo Complementar de Constatação Prévia (**fls. 898-932**), protocolado nos autos em **11/11/2025** e do Relatório Inicial de Atividades (RIA) (**fls. 1-51**) do **Processo nº 0000482-79.2025.8.26.0354**, esta Auxiliar identificou **inconsistências de materialidade relevante** que comprometem a integridade das demonstrações financeiras e a rastreabilidade das operações, as quais foram objeto de solicitação de esclarecimentos formais, posteriormente justificados pela Recuperanda, conforme se demonstrará em maior detalhe a seguir.

Item 1 – Redução na conta Lucros Acumulados

Pedido de esclarecimento: redução de **R\$ 21.989.738** na conta Lucros Acumulados da DMPL referente a outubro/2025, discriminando as movimentações ocorridas nesta rubrica desde o exercício de 2024.

Justificativa da Recuperanda: a variação observada na conta Lucros Acumulados decorre de ajustes referentes a exercícios anteriores, realizados no processo de revisão e adequação dos registros contábeis. As movimentações refletem reclassificações e ajustes técnicos acumulados desde o exercício de 2024, no contexto da reorganização contábil em curso.

Comentário da AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 2 – Baixa de ativos imobilizados

Pedido de esclarecimento: baixa de ativos imobilizados no montante total de **R\$ 9.852.349** registrada diretamente contra a conta 266 – Lucros Acumulados, com exclusão dos respectivos bens do Ativo Imobilizado, no período de 01/01/2025 a 03/10/2025. Diante disso, requer-se que a Recuperanda esclareça, para cada operação individualmente, a natureza da baixa realizada (alienação, sucateamento ou correção de lançamento), apresentando a documentação comprobatória pertinente.

Justificativa da Recuperanda: as baixas de ativos imobilizados registradas no período decorrem de ajustes referentes a exercícios anteriores, identificados no processo de revisão dos registros patrimoniais. As movimentações refletem correções de lançamentos e reclassificações realizadas, com a consequente exclusão dos bens do ativo imobilizado.

Comentário da AJ: não foram esclarecidas a natureza das baixas realizadas e apresentados os documentos que lastrearam tais contabilizações. Ademais, não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. Assim, **a justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica e documental adequadas**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 3 – Baixa em Máquinas e Equipamentos

Pedido de esclarecimento: registro contábil de **R\$ 3.301.797** a crédito na conta Máquinas e Equipamentos, tendo como contrapartida a conta 266 – Lucros Acumulados, em 31/08/2025. Requer-se a apresentação de esclarecimentos sobre a origem e a motivação desse lançamento, bem como o envio da documentação que comprove a operação.

Justificativa da Recuperanda: o registro contábil de R\$ 3.301.797 a crédito na conta Máquinas e Equipamentos com contrapartida na conta Lucros Acumulados refere-se a ajustes anteriores, realizados no processo de revisão contábil. Esse lançamento foi realizado para adequação dos registros e reflete a reclassificação de valores acumulados, conforme a reavaliação dos saldos patrimoniais.

Comentário da AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 4 - Ausência de registro contábil da distribuição de lucros

Pedido de esclarecimento: ausência de registro contábil da distribuição de lucros nos demonstrativos do exercício de 2024 no montante de **R\$ 2.795.627** recebidos pelo sócio Sr. Sílvio José da Rocha, conforme declaração de IRPF (fls. 243), tendo como fonte pagadora a própria Recuperanda.

Justificativa da Recuperanda: os valores indicados foram registrados contabilmente como adiantamentos, em razão de critérios operacionais adotados no período, relacionados à manutenção de determinados indicadores exigidos para participação em licitações. A classificação

adotada está sendo reavaliada no contexto da revisão e reorganização contábil em curso.

Comentário da AJ: não foram esclarecidos quais os critérios operacionais específicos quanto ao não reconhecimento da distribuição de lucros no montante de R\$ 2.795.627 na DRE de 2024, ou indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 5 – Conta Caixa Geral

Pedido de esclarecimento: contabilização de duas vendas diretamente na conta Caixa Geral (1.1.1.01.0000001), totalizando **R\$ 509.500**, sendo que o valor de **R\$ 500.000** teve contrapartida na conta Máquinas e Equipamentos. Considerando que lançamentos de vendas diretamente em Caixa, sobretudo de alta materialidade, são atípicos no curso ordinário das operações, requer-se que a Recuperanda apresente o contrato de alienação do ativo correspondente, indique a modalidade de recebimento e comprove a efetiva entrada dos valores, uma vez que tais recursos não se encontram refletidos nos extratos bancários apresentados.

Justificativa da Recuperanda: os registros identificados referem-se à alienação de ativo imobilizado, cuja operação previu recebimento parcial no período, com crédito bancário efetivado em 30/09/2025, e saldo remanescente pactuado para pagamento parcelado em 10x, com início a partir de 02/2026. Em razão dessa estrutura, apenas parte do valor transitou pelo caixa na competência, permanecendo o saldo como valor a receber, o que justifica a ausência de reflexo integral nos extratos bancários do período analisado.

Comentário da AJ: verifica-se que **a Recuperanda retificou o lançamento contábil supracitado**, alterando a contrapartida para a conta “Clientes (10000)”. **No entanto, não foi apresentado o contrato de alienação do ativo.**

Item 6 – Baixa em Terrenos

Pedido de esclarecimento: registro de um terreno no valor de **R\$ 180.000**, contabilizado contra a conta 266 – Lucros Acumulados em 31/08/2025, sem o correspondente reflexo no Demonstrativo de Fluxo de Caixa da mesma competência. Requer-se que a Recuperanda esclareça a natureza da operação e apresente a documentação comprobatória.

Justificativa da Recuperanda: o registro decorre de operação de permuta imobiliária, envolvendo a venda de um terreno da SJR e três terrenos (conforme matrículas já encaminhadas) que integraram a negociação dessa venda. A operação ocorreu em 04/2024 e não envolveu pagamento em dinheiro, nem movimentação bancária ou de caixa, tratando-se exclusivamente de reorganização patrimonial, razão pela qual não houve reflexo no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

Comentário da AJ: ciente e de acordo. **A justificativa é suficiente e os documentos solicitados foram integralmente apresentados pela Recuperanda.**

Item 7 - Ausência de reconhecimento das despesas de depreciação

Pedido de esclarecimento: entre os exercícios de 2022 a 2024, considerando que o saldo da conta

Depreciação Acumulada permaneceu inalterado em **R\$ 265.091**, apesar do incremento do ativo imobilizado em **R\$ 26.923.967** no mesmo período. Requer-se, ainda, que informe os critérios contábeis utilizados para mensuração e reconhecimento da depreciação, bem como as razões pelas quais tais despesas não foram apropriadas aos resultados dos exercícios analisados.

Justificativa da Recuperanda: no período de 2022 a 2024, a Recuperanda adotou critério específico quanto ao reconhecimento da depreciação do ativo imobilizado, em razão de aspectos operacionais relacionados à manutenção de indicadores econômico-financeiros exigidos para participação em licitações. Os ativos permaneceram devidamente registrados e controlados, e os critérios contábeis vêm sendo reavaliados no contexto da reorganização em curso.

Comentário da AJ: não foi esclarecido qual o critério específico quanto ao reconhecimento da depreciação do ativo imobilizado ou indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 8 – Divergências entre os passivos financeiros

Pedido de esclarecimento: divergências entre os passivos financeiros registrados no Balanço Patrimonial de outubro/2025 (Especial) e aqueles indicados na relação de credores protocolada às fls. 180/182, conforme item “4.1.2 Passivo”. Requer-se, ainda, que identifique quais obrigações foram eventualmente excluídas ou reclassificadas entre os demonstrativos e a relação de credores, indicando os critérios contábeis ou ajustes realizados que justifiquem as divergências encontradas.

Justificativa da Recuperanda: as divergências identificadas decorrem de reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados no fechamento do Balanço Patrimonial especial de outubro/2025, bem como de diferenças de critério e momento de reconhecimento entre os demonstrativos contábeis e a relação de credores apresentada no processo. Não houve exclusão de obrigações, mas sim ajustes de classificação e conciliação, os quais vêm sendo revisados e alinhados no curso da reorganização contábil em andamento.

Comentário da AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 9 – Lucro Líquido do Exercício (DLPA x DRE)

Pedido de esclarecimento: divergência entre o Lucro Líquido do Exercício apurado na DLPA de 2022 (**R\$ 2.162.435**) e o Resultado Líquido informado na DRE do mesmo período (**R\$ 1.872.491**).

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário da AJ: a Recuperanda apresentou a DLPA corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 10 – Variação líquida de caixa (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: divergências na variação líquida do caixa apurada na DFC entre 2022 e outubro/2025, tendo em vista que tal valor deve coincidir com a diferença entre os saldos inicial e final da conta “Disponível” do Balanço Patrimonial.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário da AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 11 – Apuração das disponibilidades (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: os critérios utilizados para apuração das disponibilidades informadas na DFC, uma vez que os saldos finais da demonstração divergem dos valores reportados no Balanço Patrimonial nos exercícios de 2023 e 2024.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário da AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 12 – Saldo Real de Caixa (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: discrepâncias entre o saldo projetado de caixa (com base nas variações da DFC) e o saldo real reportado no Balanço de outubro/2025, apresentando a conciliação dos fluxos operacionais, de investimento e de financiamento que compõem o demonstrativo.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário da AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 13 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: empregados identificados pelos CPFs 165.795, 182.518, 588.766, 946.748 e 641.606 receberam, em conjunto, o valor de R\$ 2.000 sob a denominação ‘informais agosto’, com contabilização correspondente na conta Fornecedores. Requer-se que a Recuperanda esclareça a natureza desses pagamentos, justificando a classificação adotada e apresentando a documentação comprobatória.

Justificativa da Recuperanda: os valores registrados sob a denominação “informais agosto” referem-se a serviços pontuais prestados sem vínculo empregatício, realizados de forma eventual e sem emissão de documento fiscal no período. A classificação contábil adotada decorre da

natureza desses serviços, os quais estão sendo objeto de revisão no contexto da reorganização dos registros administrativos e contábeis.

Comentário da AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 14 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: constatou-se que os CPFs 080.868 e 641.606 receberam, respectivamente, R\$ 3.200 e R\$ 7.615 sob a denominação 'salários agosto', embora não constem na folha de pagamento do mês. Verificou-se, ainda, que o CPF 952.699 recebeu R\$ 2.450 na competência de setembro/2025, também sem registro em folha. Requer-se que a Recuperanda esclareça a natureza profissional desses beneficiários, a justificativa para o pagamento de valores classificados como salários e apresente a documentação comprobatória pertinente.

Justificativa da Recuperanda: os valores identificados sob a denominação "salários" referem-se a serviços pontuais prestados sem vínculo empregatício, realizados de forma eventual e sem registro em folha de pagamento no período. A classificação utilizada decorre de critério operacional adotado à época dos registros e está sendo revista no contexto da reorganização administrativa e contábil em curso.

Comentário da AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 15 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: ao confrontar os valores líquidos constantes na folha de pagamento de agosto/2025 com os montantes efetivamente pagos (extratos bancários) e os registros contábeis, foram identificadas discrepâncias expressivas para diversos empregados, conforme demonstrado na tabela constante do Relatório Inicial de Atividades. Requer-se que a Recuperanda esclareça, individualmente para cada beneficiário, a razão das diferenças apontadas e encaminhe documentos que comprovem a natureza e a finalidade dos pagamentos.

Justificativa da Recuperanda: as diferenças identificadas decorrem, em parte, de pagamentos relacionados a atividades externas, tais como reembolsos e adiantamentos de despesas de viagem, creditados diretamente nas contas dos colaboradores. Tais valores não possuem natureza salarial e, por esse motivo, não integram a remuneração líquida registrada em folha. Os registros vêm sendo revisados para melhor segregação dessas rubricas.

Comentário da AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 16 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: apurou-se, para a competência de setembro/2025, que a maior parte dos empregados listados na folha não recebeu os valores correspondentes, segundo os extratos bancários, ao passo que os registros contábeis indicam valor devido. Requer-se que a Recuperanda apresente justificativa para tais inconsistências, bem como documentos comprobatórios que

evidenciem a efetiva destinação ou não dos valores reconhecidos em folha.

Justificativa da Recuperanda: as inconsistências apontadas decorrem do fato de que os valores reconhecidos em folha na competência de setembro/2025 não foram integralmente pagos no período, tendo sido devidamente relacionados na lista de credores apresentada no processo. Dessa forma, os registros refletem valores devidos, cuja quitação está vinculada ao tratamento dado no âmbito da Recuperação Judicial.

Comentário da AJ: ciente e de acordo. **A justificativa é suficiente e os documentos solicitados foram integralmente apresentados pela Recuperanda.**

Como demonstrado acima, foram identificadas inconsistências financeiras nos demonstrativos apresentados. Cumpre destacar que é dever do Administrador Judicial relatar de forma minuciosa todas as irregularidades e/ou inconsistências contábeis verificadas, em observância ao princípio da transparência e ao seu papel fiscalizador no âmbito do processo recuperacional.

8 OBSERVAÇÕES

Ao analisar o conjunto de documentos fornecidos pela Recuperanda, foram identificadas movimentações que demandam complementação de informações a fim de possibilitar a adequada compreensão dos fatos registrados, a veracidade e a conformidade das informações prestadas, mormente pela ausência de notas explicativas nas demonstrações contábeis.

Considerando que tais registros possuem impacto direto sobre o patrimônio da empresa e influenciam a composição das demonstrações contábeis, torna-se necessária a apresentação de esclarecimentos específicos acerca das operações apuradas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória pertinente.

8.1 Documentação pendente

A documentação solicitada no Relatório Inicial de Atividades atinente às guias de recolhimento, relato das ações efetivas, endividamento e descrição dos ativos essenciais **foi apresentada pela Recuperanda de forma integral e tempestiva.**

Não obstante, o conjunto de informações contábeis, financeiras e operacionais solicitados para a elaboração deste RMA **foi apresentado parcialmente**, e tendo em vista que a adequada compreensão da situação econômico-financeira da empresa depende da apresentação integral da documentação comprobatória pertinente, reque-se a juntada, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após protocolo deste RMA, dos documentos abaixo descritos:

- DCTFWeb de Outubro/2025.
- Organograma.

- Demonstrativo de Fluxo de Caixa do mês de novembro/2025.
- Extrato eSocial com posição em dez/25.
- Saldos em aberto por Cliente (duplicatas a receber) nos meses de out/25 e nov/25, em formato PDF e EXCEL, assinados pelo contador e sócio administrador.
- Detalhamento das operações de descontos de duplicatas realizadas nos meses de out/25 e nov/25, com a indicação do nº da duplicata/NFe, sacado (cliente), valor de face, data do vencimento original, data do desconto, valor líquido recebido, e apresentação do extrato das operações emitido junto à instituição Raízes FIDC.
- Contrato de antecipação de recebíveis firmado junto à instituição Raízes FIDC que lastreou as operações de desconto realizadas em out/25 e nov/25.
- Contratos das operações de mútuo com o sócio realizadas em out/25 e nov/25.

Ademais, o **artigo 64 da Lei 11.101/2005** estabelece que o descumprimento das obrigações impostas pelo juízo ou pela Administradora Judicial pode ensejar a destituição dos administradores.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório Mensal de Atividades apresenta a situação econômico-financeira da Recuperanda SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda., constituída em 2017 e atuante nos segmentos de locação de equipamentos pesados, manutenção de maquinário e serviços de pavimentação e terraplanagem.

No mês de out/25, verifica-se uma deterioração acentuada na capacidade de pagamento da Recuperanda, com o índice de liquidez imediata recuando de 0,13 para 0,02, em razão da **variação negativa de R\$ 234.039 (80,9%) nas disponibilidades**. O desempenho operacional foi impactado negativamente pela **retração de 11,8% na Receita Bruta** simultaneamente à **elevação de 60,1% nas despesas**, o que reverteu o resultado operacional para um **prejuízo de R\$ 96.416** e a **margem líquida** para **-22,7%**.

Estruturalmente, **a liquidez geral apresentou retração de 7,3%**, impulsionada pelo **reconhecimento de R\$ 3.337.989 em obrigações de longo prazo**, elevando o Passivo Não Circulante em **22,4%**. Tal cenário culminou na perda da capacidade de financiamento com recursos próprios, evidenciada pela negativação do indicador de Imobilização do PL (-4,16), demonstrando que **a totalidade dos ativos de baixa liquidez passou a ser financiada integralmente por capital de terceiros**.

A competência de nov/25 indica **avanço da liquidez imediata** para 0,04, motivada pela **recomposição de 72,1% nas disponibilidades aliada à redução de 2,1% no Passivo Circulante**. A liquidez corrente manteve trajetória de alta, atingindo 0,77, em razão do

crescimento do Ativo Circulante ante a retração das obrigações de curto prazo, embora o quadro de desequilíbrio financeiro permaneça inalterado.

Apesar da redução de 32,7% nas despesas, o período permaneceu deficitário, resultando em novo prejuízo e na redução adicional do **Patrimônio Líquido**, que atingiu **saldo negativo superior a R\$ 3,7 milhões**. Tal condição confirma o comprometimento da solvência da Recuperanda, demonstrando a incapacidade estrutural de cobertura do passivo exigível, visto que **a empresa detém apenas R\$ 0,08 em ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 de dívida total assumida**.

No mais, verifica-se que **a Recuperanda recolheu integralmente**, na competência de out/25, **as obrigações tributárias e trabalhistas apuradas em set/25**. Já em nov/25, embora se observe a **quitação regular dos tributos sobre a receita e de encargos como FGTS e IRRF**, não é possível confirmar o pagamento do INSS referente à competência anterior devido à ausência da guia de apuração.

Outrossim, a análise dos registros contábeis evidenciou **inconsistências de materialidade relevante** que comprometem a integridade das demonstrações financeiras e a rastreabilidade das operações, circunstância manifestamente incompatível com o grau de transparência e conformidade exigido de uma sociedade empresária cuja principal fonte de receitas decorre da celebração de contratos com a Administração Pública.

Somam-se a essas divergências as **pendências documentais**, que comprometem a adequada compreensão da real situação patrimonial da Recuperanda. Sob este escopo, **não é possível concluir**, com segurança razoável, **quanto à regularidade, veracidade e conformidade** das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda.

Em face do exposto, esta Administradora Judicial reitera a necessidade de **imediate complementação documental e esclarecimentos formais por parte da Recuperanda**, tendo em vista as ressalvas apontadas neste documento e a ausência de notas explicativas nas demonstrações contábeis apresentadas.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Auxiliar se coloca à disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, submete o presente Relatório Mensal de Atividades à mais elevada proficiência de V.Exa.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Leonardo Campos Nunes
OAB/SP 274.111

Yves Gimenes Pacanaro
CRA/SP 148.940

ANEXO - DA RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020

1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	Não
2.1. Inicial	
2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)	
2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)	Item 4
2.1.3. Indique todos os estabelecimentos	
2.1.4. Observações	
2.2. Mensal	Sim
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	Item 4
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações	Item 5
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	-
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	
2.2.8.1.N/A	-
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	Item 9
2.2.10. Anexos	-
2.2.11. Eventos do mês	-

Contato



11 98938 7748



contato@atlaspartnersaj.com.br



Av. Eng Luiz Carlos Berrini, 1376, Sala 151 - Torre A
São Paulo/SP.



ATLAS
PARTNERS
